

Primeiro acesso ao sistema GESP

Para o primeiro acesso ao sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança é necessário que a empresa obtenha um certificado digital correspondente ao seu CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil.

Para o 1º acesso ao GESP por empresas e instituições financeiras os Certificados Digitais e-CPF não devem ser usados. Após acesso através de Certificado e-CNPJ será possível cadastrar procuração eletrônica no GESP para permitir o acesso com o e-CPF da pessoa autorizada.

Para acesso dos instrutores de curso de formação de vigilantes e para os representantes de sindicatos da categoria de vigilantes o e-CPF (tipo A1 ou A3) deve ser usado desde o 1º acesso. Para os representantes de sindicatos é necessário solicitar cadastro prévio junto à DICOF/CGCSP/DIREX/PF através do e-mail dicof.cgcsp@dpf.gov.br.

Diversas empresas estão habilitadas a fornecer citado dispositivo, bastando localizar no site abaixo, qual oferta melhor atende ao interessado:

<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/Estruturalcp>

Após a obtenção do certificado, a empresa deverá instalá-lo em seu computador, seguindo as orientações do fornecedor do certificado digital, disponíveis no site da empresa ou repassadas pelo atendimento ao consumidor dessas provedoras.

Em seguida, a empresa deverá realizar a configuração do Certificado Digital no navegador de internet (Mozilla Firefox versão 52 ESR 32 bits, obtido gratuitamente no link: <https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/organizations/all/> ou Internet Explorer 9 ou superior), novamente seguindo as orientações do fornecedor do certificado, realizando os testes necessários.

Importante ressaltar que, atualmente, apenas os navegadores Mozilla Firefox e Internet Explorer são compatíveis com o Sistema PGDWEB - GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada.

Com a habilitação do certificado no computador e a inserção das configurações necessárias no navegador, a empresa estará apta a acessar o site da Polícia Federal, item Segurança Privada, Sistemas, e clicar em [PGDWEB](#) para realizar o primeiro acesso <https://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/sistemas>

Login

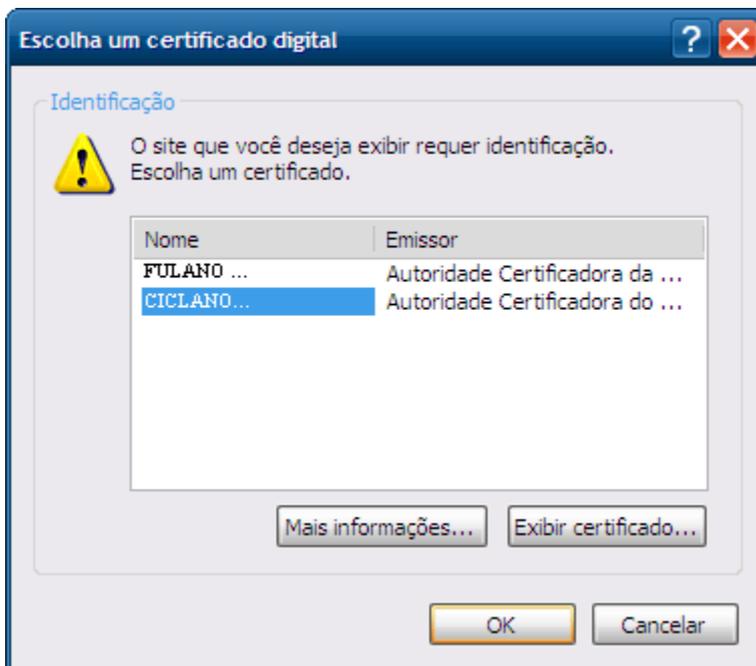
A execução do login no sistema requer a utilização de Certificado Digital, do tipo e-CNPJ ou e-CPF (tipo A1 ou A3). O login é efetuado quando alguma das seguintes situações for verdadeira:

- 1) O número CNPJ presente no certificado e-CNPJ possui a mesma raiz do número informado no login;
- 2) O número CPF presente no certificado e-CPF pertence a uma pessoa que possui procuração eletrônica válida para atuar pela empresa de CNPJ informado no login.

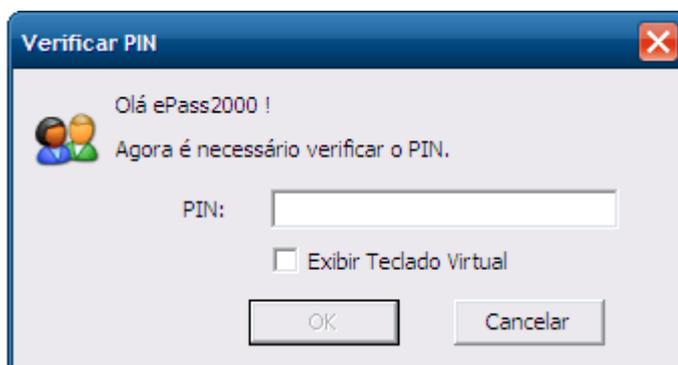
Para efetuar login no sistema, acesse, via navegador web, a URL do GESP. Será apresentada a seguinte tela:



Você deverá ter um certificado válido para acessar o sistema, que deverá constar em seu navegador de internet (proveniente de token A1, A3, smartcard ou arquivo exportado). Clique na imagem. A tela a seguir será exibida:



Escolha o certificado com o qual quer acessar o sistema e clique no botão OK. Será então mostrada a seguinte tela:



Digite o PIN do seu certificado e clique no botão OK. Será mostrada a tela a seguir:

Identificação	
CPF/CNPJ Token	<input type="text" value="86146254487"/>
CNPJ	<input type="text" value="57.787.527/0001-25"/> ▼
<input type="button" value="Acessar"/>	<input type="button" value="Trocar de usuário"/>

No exemplo acima, foi utilizado um e-CPF, portanto, após o procedimento explicado anteriormente, o sistema trará o CPF preenchido e os CNPJ das empresas em que este CPF é procurador, para que ele selecione com qual empresa deseja acessar o sistema. Após selecionar o CNPJ, caso tenha mais de um, clique no botão Acessar.

Caso ocorra algum erro relativo ao certificado digital, a empresa deverá procurar a assistência técnica da empresa fornecedora do certificado.

Neste primeiro acesso aparecerá apenas o CNPJ da empresa, sendo necessária a inclusão dos dados básicos, tais como endereço, denominação ou razão social, entre outros.

Finalizado o cadastro básico, será habilitada a opção “Autorização de funcionamento”, disponível no *menu* “Solicitações”.

Se a empresa quiser outorgar plenos poderes para algum procurador (pessoa física) a representar no uso do GESP, poderá fazê-lo por meio do menu “Gerenciar procuradores”, que permitirá o acesso deste procurador por e-CPF.

Superados eventuais problemas na certificação digital da empresa e persistindo algum o erro de acesso ao sistema GESP, deverá ser realizado contato através do e-mail gesp.suporte@dpf.gov.br, relatando com detalhes o erro.